



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Parauapebas/PA, 24 de novembro de 2020.

MEMO: 1840/2020

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ilma. Sra.

Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora de Licitações e contratos

Assunto: Solicitação de Aditamento de Prazo (Vigência e Execução)

Contrato nº 20200346

Contratante: Prefeitura Municipal de Parauapebas

Contratada: 2 P Serviços e Construções Eireli.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Laudo Técnico de Engenharia do Prédio do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Prazo de Vigência: 15/09/20 à 13/01/21 (120 dias)

Prazo de Execução: 01/11/20 à 31/12/20 (60 dias)

Prazo de Vigência Pretendido: 14/01/21 à 14/05/21 (120 dias)

Prazo de Execução Pretendido: 01/01/21 à 01/05/21 (120 dias)

Justificativa: Art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93.

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste, encaminhar pedido de **ADITAMENTO DE PRAZO (Vigência e Execução)**, referente ao **Contrato Nº 20200346**.

Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **RATIFICADOS** e **AUTORIZADOS** pelo secretário de obras o Parecer técnico/Portaria do fiscal em anexo.

Respeitosamente,

Wanterlor Bandeira Nunes
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 285/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PARECER TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer trata sobre o pedido de aditamento de **prazo (vigência e execução)** do contrato **20200346**, conforme informações do quadro resumo abaixo:

Contrato: 20200346
Contratante: Prefeitura Municipal de Parauapebas
CNPJ Contratante: 22.980.999/0001-15
Contratada: 2 P Serviços e Construções Eireli
CNPJ Contratada: 26.571.819/0001-00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Laudo Técnico de Engenharia do Prédio do Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
Prazo de Vigência: 15/09/20 à 13/01/21 (120 dias)
Prazo de Vigência Pretendido: 14/01/21 à 14/05/21 (120 dias)
Prazo de Execução: 01/11/20 à 31/12/20 (60 dias)
Prazo de Execução Pretendido: 01/01/21 à 01/05/21 (120 dias)

2. JUSTIFICATIVA

A empresa **2 P Serviços e Construções Eireli** encaminhou um ofício em 06/11/20 solicitando acréscimos no prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias e no prazo de execução também em 120 (cento e vinte) de acordo com os seguintes motivos:

- Considerando que os serviços estão em fase de levantamento de dados iniciais com visitas técnicas, registro fotográfico e reconhecimento da situação física da área a ser analisada.
- Considerando as medidas restritivas de segurança e acessos limitados devido a situação grave de saúde ocasionada pela pandemia do vírus Covid-19, onde as áreas hospitalares têm maior índice de contaminação e por isso as condições de avaliações e perícias devem ser realizadas com maior cautela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Esta fiscalização entende-se que os argumentos oferecidos pela empresa são pertinentes, pois estamos passando por uma pandemia da COVID 19 chegando inclusive a uma 2ª onda de infecções e para elaboração do laudo técnico de engenharia precisa-se percorrer todo o Hospital nas suas diversas instalações o que no momento deverá ser feito com bastante cuidado e cautela, sem contar que os profissionais para estes tipos de serviços estão bastantes demandados.

Dessa forma e de acordo com o **Art. 57, §1, inciso III da Lei nº 8.666/1993** que dispõem:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

O saldo atual do contrato, é de **R\$ 103.655,04** (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), ou seja, ainda não foi feita nenhuma medição deste contrato o que é suficiente para a conclusão do contrato.

Ressaltamos que a empresa **2 P SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** está cumprindo com as obrigações contratuais, e pelos motivos expostos acima esta fiscalização entende-se como plausível o acréscimo nos prazos e ratifica o pedido de aditamentos dos prazos de vigência em 120 dias e o de execução também em 120 dias do **contrato 20200346** encaminhado pela empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Dessa forma nos colocamos à inteira disposição para possíveis esclarecimentos e/ou sanar quaisquer pendências que possam surgir.

Parauapebas, 23 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

André Luiz Villar Moreira
Eng. Civil – MT 5555
Fiscal Obra e Contrato - Portaria 0866/2019